

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**PORTARIA Nº 15 /DGEP/GABINETE/SEMUSA**

**Portaria nº 15 /DGEP/GABINETE/SEMUSA**  
**Porto Velho, 05 de dezembro de 2024.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO CONDUTOR DO PROJETO ACOLHER, PARA A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE CADASTRADAS NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e

Considerando que a norma constitucional determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal);

Considerando o Art. 6º da Lei 8080/1990, onde trata no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu item III - a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 2.836, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011, que *institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT)*;

Considerando a realização da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Porto Velho, realizada em junho de 2024, promoveu uma ampla discussão acerca da importância deste tema no contexto das Redes de Atenção a Saúde local;

Considerando a realização da 2ª Conferência Municipal de Direitos da População LGBTQIA+ de Porto Velho, a ser realizada em dezembro de 2024, que promoverá uma ampla discussão acerca da importância deste tema no contexto das Redes de Atenção a Saúde local;

Considerando que a implantação e implementação dos Núcleos Descentralizados de Educação Permanente em Saúde - NEP, é uma estratégia de ampliação dos processos de educação (continuada, em saúde e permanente) atendendo primariamente as necessidades dos mais diversos servidores, no que diz respeito a sua qualificação para atuação no trabalho em saúde, bem como para a reorganização dos processos de trabalho, por meio da construção e incorporação de novas tecnologias e saberes.

**Resolve:**

**Art 1º** Criar o Grupo Condutor, composto pelos representantes dos setores abaixo listados, para desenvolver as ações de planejamento e execução do projeto Acolher: nomear os respectivos servidores, na qualidade de representes dos Núcleos Descentralizados de Educação Permanente em Saúde – NEP das Unidades de Saúde de Porto Velho, sem ônus para essa SEMUSA.

**SETORES:**

- 1. Subgerencia do Núcleo de Saúde na Escola – DAB/SEMUSA**
- 2. Subgerencia do Núcleo de Saúde do Homem e do Idoso – DAB/SEMUSA**
- 3. Subgerencia do Núcleo de Saúde da Mulher – DAB/SEMUSA**
- 4. Divisão Gestora de Educação Permanente em Saúde-DGEP/SEMUSA**
- 5. Agência Estadual de Vigilância em Saúde- AGEVISA**
- 6. Coletivo SOMAR**
- 7. Coletivo Comunidade Cidadã Livre-COMCIL**
- 8. Fórum da Diversidade RO**
- 9. Faculdade UNISAPIENS**
- 10. Universidade Federal de Rondônia-UNIR**

**Art 2º** - Os representantes dos setores nomeados, sob a coordenação do Eixo de Educação Permanente da Divisão Gestora de Educação Permanente em Saúde – DGEP, desenvolverão suas atividades em consonância com os objetivos definidos no projeto;

**Art 3º** – O Grupo Condutor terá como atribuições:

I- Organizar a agenda em conjunto com os NEP de cada unidade de saúde, para a formação do projeto, com ações que respondam às necessidades específicas da Unidade de Saúde (baixa, média ou alta complexidade), e de seus processos de trabalho e encaminhar para a Divisão Gestora de Educação Permanente em Saúde/DGEP.

II- Apoiar no desenvolvimento de atividades dos serviços de saúde, que promovam reorganização de processos de trabalho, fluxos e atendimentos, voltados a essa população;

**Art 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

**Art 5º** - Cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente Via E-TCDF)

**ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**

Divisão Gestora de Educação Permanente em Saúde – DGEP/SEMUSA

(Assinado Eletronicamente Via E-TCDF)

**ELIANA PASINI**

Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**2B08C997

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/12/2024. Edição 3873

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>